Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 056/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESTABELECIDO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, EM FUNÇÃO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS DESTINADAS AO COMBATE DA PANDEMIA.

AUTOR(A)/PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 03/09/2020

MENSAGEM Nº 022/2020

Caicó/RN, 11 de agosto de 2020.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me submeter à apreciação de Vossas Excelências e demais Pares, o incluso PROJETO DE LEI que dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do municipio, inclusive as destinadas ao combate da pandemia.

Em atenção ao que dispôs a Lei Orçamentária Anual, percebeu-se que o limite de suplementação aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, é insuficiente para suprir as necessidades da execução orçamentária anual, vez que o limite percentual de suplementação de 3% (três por cento) é sub-orçado.

Desta forma, com o surgimento de demandas novas demandas no curso do exercício do ano, somado ao fato do percentual de suplementação (3%) já ter se esgotado, vê-se a necessidade de suplementação no orçamento, para a fiel execução das atividades no âmbito municipal.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para realização de suplementação do orçamento de algumas ações para outras.

Isto posto, esperamos o apoio e aprovação dos nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal e reiteramos votos de consideração e apreço.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº056, 11 DE AGOSTO DE 2020.

Recebi em 04/09/2020

Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do município, inclusive as destinadas ao combate da pandemia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó na forma dos incisos abaixo indicados.

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.35, Elemento de Despesa 481 – 3.3.90.30, Fonte 1001, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a seguinte ação:

a) Ação 2.235, ação essa que teve sua inclusão autorizada pela Lei 5.235/2020, embora não estivesse contemplada no orçamento do ano 2020.

II – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.65, Código de Despesa 1315, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte ação:

a) ação 2.44, Código de Despesa 1472, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Coordenadoria, remanejar a dotação orçamentária da Função Programática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento Despesa 1736:4.4.90.51.00, Fonte 10010000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a segunite ação:

a) Função Pogramática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento de Despesa 249.3.3.90.39.00, Fonte 10010000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, remanejar as dotações orçamentárias das Ações 1.60, Elemento Despesa 33903, Fonte 100, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.60, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.82, Elemento Despesa 45906, Fonte 100, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde a soma das três citadas ações totalizam R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem remanejadas para a seguinte ação:

a) Ação 2.27, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.70, Despesa 497 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as sequintes ações:

a) Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Ação 2.91, Despesa 528 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.48, Despesa 339 – 4.4.90.51.00, Fonte 1111, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as sequintes ações:

a) Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Ação 2.91, Despesa 528 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) Ação 2.207, Despesa 563 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

d) Ação 2.59, Despesa 495 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

e) Ação 2.19, Despesa 449 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2° Fica autorizado o remanejamento de valores para ações de competência da Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos incisos abaixo relacionados.

I – Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.39, Código de Despesa 953, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 221.503,20 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e vinte centavos); Ação 2.107, Código de Despesa 1293, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1062, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1708, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1213, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1709, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 80.496,68 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que juntas totalizam o montante de R$ 345.000,06 (trezentos e quarenta e cinco mil reais e seis centavos), a serem remanejados para as seguintes ações:

a) Ação 1.39, Código de Despesa 954, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1215, no valor de R$ 179.200,18 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais e dezoito centavos);

b) Ação 2. 29, Código de Despesa 1028, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 165.799,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

II - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 1000, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1270, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1213, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais);

Ação 2.105, Código de Despesa 1281, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1354, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1701, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1213, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1696, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1704, Natureza da Despesa 3.1.90.13, Fonte 1211, no valor de R$ 70.000,00 (sententa mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1698, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R$ 70.000,00 (sententa mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

a) Ação 2.29, Código de Despesa 1021, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

III - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.72, Código de Despesa 1192, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1233, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1234, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1669, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1670, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.39, Código de Despesa 955, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de 70.000,00 (setenta mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

a) Ação 2.130, Código de Despesa 1350, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

IV - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 998, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1211, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1288, Natureza da Despesa 3.1.90.94, Fonte 1211, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.31, Código de Despesa 951, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor

de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1036, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1042 Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1214, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1067, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1082, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1290, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1244, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1246, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1269, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1308, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1311, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1312, Natureza da Despesa 3.3.90.91Fonte 1214, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1314, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (cinco mil reais); que juntas totalizam o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:

a) Ação 2.105, Código de Despesa 1268, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.20, Código de Despesa 1665, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1666, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 961, Natureza da Despesa 4.4.90.39, Fonte 1220, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 964, Natureza da Despesa 4.4.90.51 Fonte 1220, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.28, Código de Despesa 999, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1211, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Ação 2.66, Código de Despesa 1182, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.66, Código de Despesa 1185,

Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1202 Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1203 Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1204 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1206 Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1208 Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1287 Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1336, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1340, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1341, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1344, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem remanejados para a seguinte ação:

a) Ação 2.48, Código de Despesa 1044, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R$ 4.000,00 (quatrocentos mil reais),

VI - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.107, Código de Despesa 1289, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 944, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 947, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.124, Código de Despesa 1757, Natureza da Despesa 3.3.50.41, Fonte 1211, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1041, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1081, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1290, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1679, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte 1215, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta

mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1278, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1321, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1681, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1683, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1684, Natureza da Despesa 3.3.90.92, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1358, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1367, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1707, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:

a) Ação 2.28, Código de Despesa 987, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3° Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

04 / 09 / 2020

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

Autógrafo de Lei Nº 038/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 056/2020
Autoria: Poder Executivo
Aprovado em: 04/09/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 04 / 09 / 2020
CPF 056.765.204-30
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 04/09/2020)

"Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do município, inclusive as destinadas ao combate da pandemia. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó na forma dos incisos abaixo indicados.

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.35, Elemento de Despesa 481 – 3.3.90.30, Fonte 1001, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a seguinte ação:

a) Ação 2.235, ação essa que teve sua inclusão autorizada pela Lei 5.235/2020, embora não estivesse contemplada no orçamento do ano 2020.

II – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.65, Código de Despesa 1315, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte ação:

a) ação 2.44, Código de Despesa 1472, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Coordenadoria, remanejar a dotação orçamentária da Função Programática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento Despesa 1736:4.4.90.51.00, Fonte 10010000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte ação:

a) Função Pogramática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento de Despesa 249.3.3.90.39.00, Fonte 10010000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, remanejar as dotações orçamentárias das Ações 1.60, Elemento Despesa 33903, Fonte 100, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.60, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.82, Elemento Despesa 45906, Fonte 100, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde a soma das três citadas ações totalizam R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem remanejadas para a seguinte ação:

a) Ação 2.27, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.70, Despesa 497 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as sequintes ações:

a) Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Ação 2.91, Despesa 528 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.48, Despesa 339 – 4.4.90.51.00, Fonte 1111, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as sequintes ações:

a) Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Ação 2.91, Despesa 528 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) Ação 2.207, Despesa 563 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

d) Ação 2.59, Despesa 495 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

e) Ação 2.19, Despesa 449 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2° Fica autorizado o remanejamento de valores para ações de competência da Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos incisos abaixo relacionados.

I – Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.39, Código de Despesa 953, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 221.503,20 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e vinte centavos); Ação 2.107, Código de Despesa 1293, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1062, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1708, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1213, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1709, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 80.496,68 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que juntas totalizam o montante de R$ 345.000,06 (trezentos e quarenta e cinco mil reais e seis centavos), a serem remanejados para as seguintes ações:

a) Ação 1.39, Código de Despesa 954, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1215, no valor de R$ 179.200,18 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais e dezoito centavos);

b) Ação 2. 29, Código de Despesa 1028, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte

1214, no valor de R$ 165.799,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

II - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 1000, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1270, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1213, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1281, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1354, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1701, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1213, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1696, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1704, Natureza da Despesa 3.1.90.13, Fonte 1211, no valor de R$ 70.000,00 (sententa mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1698, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R$ 70.000,00 (sententa mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

a) Ação 2.29, Código de Despesa 1021, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

III - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.72, Código de Despesa 1192, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1233, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1234, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1669, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1670, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.39, Código de Despesa 955, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de 70.000,00 (setenta mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

a) Ação 2.130, Código de Despesa 1350, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

IV - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 998, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1211, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1288, Natureza da Despesa 3.1.90.94, Fonte 1211, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.31, Código de Despesa 951, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1036, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1042 Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1214, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1067, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1082, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1290, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1244, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1246, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1269, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1308, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1311, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1312, Natureza da Despesa 3.3.90.91Fonte 1214, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1314, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (cinco mil reais); que juntas totalizam o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:

a) Ação 2.105, Código de Despesa 1268, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.20, Código de Despesa 1665, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1666, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 961, Natureza da Despesa 4.4.90.39, Fonte 1220, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 964, Natureza da Despesa 4.4.90.51 Fonte 1220, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.28, Código de Despesa 999, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1211, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Ação 2.66,

Código de Despesa 1182, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.66, Código de Despesa 1185, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1202 Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1203 Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1204 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1206 Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1208 Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1287 Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1336, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1340, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1341, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1344, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem remanejados para a seguinte ação:

a) Ação 2.48, Código de Despesa 1044, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R$ 4.000,00 (quatrocentos mil reais),

VI - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.107, Código de Despesa 1289, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 944, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 947, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.124, Código de Despesa 1757, Natureza da Despesa 3.3.50.41, Fonte 1211, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1041, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1081, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1290, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1679, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte 1215, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1278, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1321, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1681, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1683, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1684, Natureza da Despesa 3.3.90.92, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1358, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1367, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1707, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:

a) Ação 2.28, Código de Despesa 987, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3° Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 04 de Setembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do município, inclusive as destinadas ao combate da pandemia. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó na forma dos incisos abaixo indicados.
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.35, Elemento de Despesa 481 – 3.3.90.30, Fonte 1001, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a seguinte ação:
Ação 2.235, ação essa que teve sua inclusão autorizada pela Lei 5.235/2020, embora não estivesse contemplada no orçamento do ano 2020.
II – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.65, Código de Despesa 1315, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte ação:
ação 2.44, Código de Despesa 1472, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).
III - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Coordenadoria, remanejar a dotação orçamentária da Função Programática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento Despesa 1736:4.4.90.51.00, Fonte 10010000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte ação:
Função Pogramática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento de Despesa 249.3.3.90.39.00, Fonte 10010000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, remanejar as dotações orçamentárias das Ações 1.60, Elemento Despesa 33903, Fonte 100, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.60, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.82, Elemento Despesa 45906, Fonte 100, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde a soma das três citadas ações totalizam R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem remanejadas para a seguinte ação:
Ação 2.27, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.70, Despesa 497 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as sequintes ações:
Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Ação 2.91, Despesa 528 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.48, Despesa 339 – 4.4.90.51.00, Fonte 1111, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as sequintes ações:
Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Ação 2.91, Despesa 528 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Ação 2.207, Despesa 563 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Ação 2.59, Despesa 495 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Ação 2.19, Despesa 449 - 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de valores para ações de competência da Secretaria Municipal de Saúde, na forma

dos incisos abaixo relacionados.

I – Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.39, Código de Despesa 953, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 221.503,20 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e vinte centavos); Ação 2.107, Código de Despesa 1293, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1062, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1708, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1213, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1709, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 80.496,68 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que juntas totalizam o montante de R$ 345.000,06 (trezentos e quarenta e cinco mil reais e seis centavos), a serem remanejados para as seguintes ações:

Ação 1.39, Código de Despesa 954, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1215, no valor de R$ 179.200,18 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais e dezoito centavos);

Ação 2. 29, Código de Despesa 1028, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 165.799,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

II - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 1000, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1270, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1213, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1281, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1354, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1701, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1213, no valor de R$ 100.000,00 (cem cil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1696, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1704, Natureza da Despesa 3.1.90.13, Fonte 1211, no valor de R$ 70.000,00 (sententa mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1698, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R$ 70.000,00 (sententa mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

Ação 2.29, Código de Despesa 1021, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

III - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.72, Código de Despesa 1192, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1233, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1234, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1669, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1670, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.39, Código de Despesa 955, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de 70.000,00 (setenta mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

Ação 2.130, Código de Despesa 1350, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

IV - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 998, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1211, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1288, Natureza da Despesa 3.1.90.94, Fonte 1211, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.31, Código de Despesa 951, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1036, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1042 Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1214, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1067, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1082, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1290, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1244, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois

mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1246, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1269, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1308, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1311, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1312, Natureza da Despesa 3.3.90.91Fonte 1214, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1314, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); que juntas totalizam o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:

Ação 2.105, Código de Despesa 1268, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.20, Código de Despesa 1665, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1666, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 961, Natureza da Despesa 4.4.90.39, Fonte 1220, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 964, Natureza da Despesa 4.4.90.51 Fonte 1220, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.28, Código de Despesa 999, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1211, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Ação 2.66, Código de Despesa 1182, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.66, Código de Despesa 1185, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1202 Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1203 Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1204 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1206 Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1208 Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1287 Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1336, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1340, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1341, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1344, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem remanejados para a seguinte ação:

Ação 2.48, Código de Despesa 1044, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),

VI - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.107, Código de Despesa 1289, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 944, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 947, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.124, Código de Despesa 1757, Natureza da Despesa 3.3.50.41, Fonte 1211, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1041, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1081, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1290, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1679, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte 1215, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1278, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1321, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1681, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1683, Natureza da

Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1684, Natureza da Despesa 3.3.90.92, Fonte 1211, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1358, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1367, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1707, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:
Ação 2.28, Código de Despesa 987, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3° Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EAF545C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2020. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/